



Prefeitura Municipal de Barra Longa
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ 18.316.182/0001-70
 Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
 Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art.1º: Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente sob as seguintes classificações orçamentárias:

I

02 Prefeitura Municipal
 02.11 Sec.Mun.Cult.Tur.Esp.Lazer
 02.11.13 Cultura
 02.11.13.392 Difusão Cultural
 02.11.13.392.125 Assistência a Comunidades
 02.11.13.392.125.2078 Subvenção Corporação Musical São José
 02.11.13.392.125.2078.335043 Subvenções Sociais
 02.11.13.392.125.2078.335043.100 Recursos Ordinários R\$10.000,00

II

02 Prefeitura Municipal
 02.11 Sec.Mun.Cult.Tur.Esp.Lazer
 02.11.13 Cultura
 02.11.13.392 Difusão Cultural
 02.11.13.392.125 Assistência a Comunidades
 02.11.13.392.125.2079 Subvenção Corp.Mus.União N.S.do Carmo
 02.11.13.392.125.2079.335043 Subvenções Sociais
 02.11.13.392.125.2079.335043.100 Recursos Ordinários R\$10.000,00

III

02 Prefeitura Municipal
 02.01 Gabinete do Prefeito
 02.01.04 Administração
 02.01.04.122 Administração Geral
 02.01.04.122.052 Administração Geral
 02.01.04.122.052.2005 Manut.Serv.Sec.geral e Assess.de Gabinete
 02.01.04.122.052.2005.335043 Subvenções Sociais
 02.01.04.122.052.2005.335043.100 Recursos Ordinários R\$5.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º. A fonte de recursos para a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º será a anulação parcial da seguinte dotação:

I

02 Prefeitura Municipal

02.10 Sec.Mun.Obras e Agricultura

02.10.15 Urbanismo

02.10.15.122 Administração Geral

02.10.15.122.0052 Administração Geral

02.10.15.122.0052.2065 Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras Públicas

02.10.15.122.0052.2065.339030 Material de Consumo

02.10.15.122.0052.2065.339030.100 Recursos Ordinários R\$25.000,00

Art.3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 06 de setembro de 2017.

ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL